



PROJETO DE LEI 157/2025

SUMULA: Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do exercício de 2025, no valor de R\$ 249.113,61 (Duzentos e Quarenta e Nove Mil Cento e Treze Reais e Sessenta e Um Centavos), " e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná aprovou, e, Eu, LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2025, no valor acima mencionado, conforme segue:

04-VIAÇÃO E OBRAS	
55-3.3.90.30.00.00.00-1511-Material de Consumo.....R\$	80.000,00
447-3.3.90.39.00.00.00-1511-outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$	169.113,61
TOTAL.....R\$	249.113,61

Art. 2º. - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação da fonte 1511 Taxa pela prestação de serviço.

Excesso Fonte 1511 Taxa pela prestação de serviço.....R\$	249.113,61
TOTAL.....R\$	249.113,61

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhalão, 10 de dezembro de 2025.

Luiz Eduardo de Castro Vanzeli
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

Encaminhamos, para apreciação, o Projeto de Lei que trata da abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do exercício de 2025, em virtude do excesso de arrecadação da fonte 1511 Taxa pela prestação de Serviço.

A Referida dotação será utilizada para aquisição de combustível para os veículos da frota municipal e também pagamento das empresas terceirizada que prestam serviço no município.

Sendo assim solicitamos a apreciação do referido projeto para que possamos dar continuidade aos serviços de atendimento essenciais da Administração Pública.

Pinhalão, 10 de Dezembro de 2025

Luiz Eduardo de Castro Vanzeli
Prefeito Municipal

Entidade: **MUNICÍPIO DE PINHALÃO**

Mês: **10**

Ano: **2025**

IDPESSOA	CÓD. FONTE	FONTE	FONTE PADRÃO	FONTE PADRÃO STN	(+)SALDO INICIAL EXERCÍCIO (a)	(+)RECEITA (b)	(-)PAGAMENTO EMPENHO (c)	(-)PAGTO EMPENHO CISA FUSÃO(d)
12443	511	Taxa Prestação de Serviços	511	753	33.469,54	708.874,76	493.230,69	0,00
TOTAIS:					6.841.397,20	42.914.834,77	35.490.777,85	0,00

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**Entidades Municipais****SALDO MENSAL POR FONTES DE RECURSOS**

(-)PAGTO EMPENHO RAP(e)	TOTAL PAGTO EMPENHO (f) = (c+d+e)	(+)TRANSF. FINANC. INGRESSO (g)	(-)TRANSF. FINANC. EGRESSO (h)	(+)INSC. REALIZ. CISÃO FUSÃO (i)	(-)BAIXA REALIZ. CISÃO FUSÃO (j)	(-)BAIXA REALIZ. CANCELAMENTO (k)	(+)INSCRIÇÃO CONSIGNAÇÕES (l)	(-)BAIXA CONSIGNAÇÕES (m)	(+)AJUSTE CONTRAP. EX. ANTECIP. (n)
0,00	493.230,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.774.161,43	38.264.939,28	97.477,06	1.661.062,80	0,00	0,00	0,00	4.188.302,92	4.373.096,84	0,00

Total de Registros: 102

ProcessamentoRelatorio: 179123

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Data e Hora da emissão: 27/11/202

Gerado em : 27/11/2025 08:23:25

SALDO ATUAL FONTE (o) = soma de ('a' até 'n')	(+)SALDO EM BANCOS (p)	(+)SALDO EM CAIXA (q)	(+)SALDO REALIZÁVEL (r)	SALDO ATIVO FINANCEIRO (s) = (p+q+r)	DIFERENÇAS (t) = (o - s)
249.113,61	249.113,61	0,00	0,00	249.113,61	0,00
9.742.913,03	9.742.913,03	0,00	0,00	9.742.913,03	0,00

Total de Registros: 102

ProcessamentoRelatorio: 179123

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Data e Hora da emissão: 27/11/202